



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS

CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



Lei Municipal 1159/2015

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **MARIA ANGELA GARCIA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº. 001.190.611-12, residente e domiciliado neste município na Rua Antonio Batista de Alcantara nº 473 – Centro. **Doar Lote Urbano 19, da Quadra 103**, medindo 10,00m por 24,75 m, sendo num total de 247,50m², (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), na rua Antonio Batista de Alcantara nº 473, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

PAULO PEDRO RODRIGUES

Prefeito Municipal